Primeira edição.

Motivo: atendimento ao item 13.11 da LO nº 00951/2020.

PLANO DE EMERGÊNCIA

OCORRÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS

Redigido por: Henrique Faccin (Químico/CCNE)

Assinatura	Data de redação

Revisado por: Direção do CCNE

Assinatura	Data de revisão da edição

Aprovado por: Setor de Planejamento Ambiental (SPA/PROINFRA)

Assinatura	Data de aprovação

Objetivos e aplicações resumidos

Complementação do PE-01/01.

Estabelecer procedimentos e medidas a serem adotadas que visem minimizar ou restringir os possíveis efeitos danosos decorrentes de situações de emergência que aconteçam em virtude da operação do Depósito de Produtos Químicos do CCNE/UFSM.

1 RECOMENDAÇÕES GERAIS

São exemplos de desastres naturais os furacões e ciclones tropicais, as inundações, os deslizamentos de terra e as tempestades de vento, dentre outros tipos de ocorrência improvável na região do Depósito de Produtos Químicos, como terremotos, tsunamis e erupções vulcânicas.

2 ALERTA

Na incidência de desastres naturais durante o período de operação do Depósito de Produtos Químicos, o responsável pelo local deve comunicar a ocorrência a todos os ocupantes, determinando o abandono da área e suspendendo os trabalhos até que seja cessado o fenômeno.

3 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Assim que possível, deve ser avaliada a intensidade do desastre natural e os seus consequentes impactos na operação do Depósito de Produtos Químicos. Pontos a serem analisados incluem o grau de destruição da infraestrutura do Depósito de Produtos Químicos, os impactos econômicos gerados para restabelecimento da operação e o eventual número de vítimas.

4 ATENDIMENTO EXTERNO

Caso seja necessário, o responsável pelo Depósito de Produtos Químicos deve providenciar o acionamento dos serviços de emergência, através dos números de telefone fixados nas paredes do corredor do prédio. Esteja preparado para informar:

i. Nome do solicitante e número de telefone utilizado;

ii. Endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;

iii. Características da emergência;

iv. Quantidade e estado das eventuais vítimas, quando for este o caso;

v. Natureza do dano ambiental, quando houver.

5 EMERGÊNCIAS MÉDICAS

O indivíduo que inicia os procedimentos de primeiros socorros é normalmente aquele que presenciou ou chegou instantes depois do fato, e sendo assim, precisa manter a calma para agir sem pânico, com rapidez, precisão e precaução, atento a condições que não piorem o estado da vítima. Sempre que possível, remova a vítima para um local seguro. Caso necessário e viável, aplicar as técnicas de primeiros socorros de acordo com os treinamentos específicos dados aos integrantes da equipe. Se você não tem treinamento para aplicar técnicas mais complexas de primeiros socorros, não as faça.

Para tratamento de outras emergências decorrentes do desastre natural, acionar os serviços de emergência especializados (Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, FEPAM, etc).

6 ELIMINAÇÃO DE RISCOS

Ao abandonar a área em virtude de desastres naturais, certifique-se de fechar portas e janelas ao sair do local, evitando que chuvas intensas, ventos e outros fatores causem ou agravem um acidente, como o tombamento de frascos ou estantes.

7 ABANDONO DE ÁREA

Ocorrendo um desastre natural durante a ocupação do Depósito de Produtos Químicos, o responsável pelo espaço deve determinar a imediata evacuação do local, indicando um abrigo de maior segurança para os ocupantes, como os prédios vizinhos.

8 ISOLAMENTO DE ÁREA PARA EVITAR A EXPOSIÇÃO DE PESSOAS

Isole o local para evitar a exposição de ocupantes do Depósito de Produtos Químicos enquanto perdurarem os efeitos e prejuízos decorrentes do desdobramento do desastre natural.

9 ISOLAMENTO DE ÁREA PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Não aplicável.

10 CONFINAMENTO DA EMERGÊNCIA

Não aplicável.

11 COMBATE À EMERGÊNCIA

Não aplicável.

12 INVESTIGAÇÃO

Após a extinção da fonte de perigo, os responsáveis pelo Depósito de Produtos Químicos do CCNE devem proceder com a investigação da emergência, concluindo a respeito dos principais impactos causados pelo desastre natural. Deverá ser redigido um relatório contendo as consequências da emergência, bem como elencar medidas de melhoria recomendadas para evitar o agravamento da emergência no caso de uma reincidência do desastre natural.

NUP: 23081.082690/2023-54 **Prioridade:** Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Memorando de unidade administrativa (063.2)	PE-10_Ocorrência de desastres naturais.pdf

Assinaturas

06/07/2023 11:04:20

HENRIQUE FACCIN (Chefe de Subdivisão)
02.07.03.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS DO CCNE - GL/CCNE

06/07/2023 15:56:07

JOSE NERI GOTTFRIED PANIZ (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
02.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - CCNE

Código Verificador: 2926609
Código CRC: 7155602
Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html